

Despacho (extrato) n.º 312/2019

Por despacho de 05-12-2018, de S. Ex.ª o Diretor Nacional, e por terem cessado os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeado, nos termos do artigo 74.º, n.º 10, da Lei n.º 7/90, de 20-02, na categoria de Comissário, por concurso de avaliação curricular n.º 04/2018, o Subcomissário M/137073 — Luís Manuel Rodrigues Ferreira, do CM do Porto, ocupando o lugar n.º 20, na lista de classificação final do concurso, com efeitos administrativos a 25-10-2018.

10-12-2018. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

311932372

Despacho (extrato) n.º 313/2019

Por despacho de 05-12-2018, de S. Ex.ª o Diretor Nacional Adjunto/UORH e por terem cessado os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeada, nos termos do artigo 74.º, n.º 10, da Lei n.º 7/90, de 20-02, na categoria de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular n.º 08/2018, a Agente M/150934 — Noémia Estrela Conde Pinto, do CM de Lisboa, ocupando o lugar n.º 488, na lista de classificação final do concurso, com efeitos administrativos a 25-10-2018.

10-12-2018. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

311931643

Despacho (extrato) n.º 314/2019

Por despacho de 05-12-2018, de S. Ex.ª o Diretor Nacional Adjunto/UORH e por terem cessado os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeado, nos termos do artigo 74.º, n.º 10, da Lei n.º 7/90, de 20-02, na categoria de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular n.º 08/2018, o Agente M/151401 — Luís Cláudio Santos Rodrigues, do CM de Lisboa, ocupando o lugar n.º 442, na lista de classificação final do concurso, com efeitos administrativos a 25-10-2018.

10-12-2018. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

311932015

Despacho (extrato) n.º 315/2019

Por despacho de 05-12-2018, de S. Ex.ª o Diretor Nacional Adjunto/UORH e por terem cessado os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeado, nos termos do artigo 74.º, n.º 10, da Lei n.º 7/90, de 20-02, na categoria de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular n.º 08/2018, o Agente M/150106 — Ricardo Jorge Jacinto Ferreira, da UEP, ocupando o lugar n.º 23, na lista de classificação final do concurso, com efeitos administrativos a 25-10-2018.

10-12-2018. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

311932323

Despacho (extrato) n.º 316/2019

Por despacho de 05-12-2018, de S. Ex.ª o Diretor Nacional Adjunto/UORH e por terem cessado os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeado, nos termos do artigo 74.º, n.º 10, da Lei n.º 7/90, de 20-02, na categoria de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular n.º 08/2018, o Agente M/151123 — Filipe Alexandre Barros Moura, do CM do Porto, ocupando o lugar n.º 78, na lista de classificação final do concurso, com efeitos administrativos a 25-10-2018.

10-12-2018. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

311931805

Despacho (extrato) n.º 317/2019

Por despacho de 05-12-2018, de S. Ex.ª o Diretor Nacional Adjunto/UORH e por terem cessado os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeado, nos termos do artigo 74.º, n.º 10, da Lei n.º 7/90, de 20-02, na categoria de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular n.º 08/2018, o Agente M/151834 — Manuel Maria Vieira Cardoso, do CM do Porto, ocupando o lugar n.º 726, na lista de classificação final do concurso, com efeitos administrativos a 25-10-2018.

10-12-2018. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

311931765

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**Despacho (extrato) n.º 318/2019**

Por despacho de 13-12-2018 da Diretora Nacional Adjunta do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, obtidos os pareceres favoráveis de Suas Exas. o Ministro da Administração Interna e a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, em cumprimento do estabelecido no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras no mapa de pessoal deste Serviço, da trabalhadora Dulce Maria Freitas Nunes Gama, na carreira e categoria de assistente técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição da estrutura remuneratória da carreira de assistente técnico, 5.º nível da Tabela Remuneratória Única, com efeitos à data do referido Despacho.

19 de dezembro de 2018. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

311930736

Despacho (extrato) n.º 319/2019

Por despacho de 13-12-2018 da Diretora Nacional Adjunta do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, do Assistente Técnico Ricardo Jorge Ferreira Leite Teixeira, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, passando o mesmo a integrar o mapa de pessoal deste Serviço, com efeitos a 01-01-2019.

19 de dezembro de 2018. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

311929602

Despacho (extrato) n.º 320/2019

Por despacho de 13-12-2018 da Diretora Nacional Adjunta do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, da Assistente Técnica Maria Teresa Machado Correia da Ponte Farinha, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, passando a mesma a integrar o mapa de pessoal deste Serviço, com efeitos a 01-01-2019.

19 de dezembro de 2018. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

311929465

JUSTIÇA**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 321/2019**

Nos termos do disposto nos artigos 38.º e 43.º, n.ºs 5, alínea b), e 6, da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, na sua redação atual, e obtida a autorização do Conselho Superior do Ministério Público, por acórdão de 20 de novembro de 2018, renovo a comissão de serviço, pelo período de três anos, do Procurador da República, Licenciado Vítor Francisco da Cruz Melo, no cargo de Diretor da Unidade Disciplinar e de Inspeção da Polícia Judiciária, cargo para o qual foi designado conforme Despacho n.º 7760/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14 de julho.

O presente despacho reporta os seus efeitos a 16 de julho de 2018.

19 de dezembro de 2018. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

311931902

Despacho n.º 322/2019

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e 42.º, n.º 1, alínea b), e n.º 2, da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, na sua redação atual, e obtida a autorização do Conselho Superior do Ministério Público, por acórdão de 20 de novembro de 2018, designo para o cargo de Diretor da Diretoria do Sul da Polícia Judiciária, em comissão de serviço, o Procurador da República, Licenciado **António Miguel Fernandes Madureira**, possuidor de competência técnica, aptidão, experiência profissional e

formação adequada para o exercício do cargo, como se evidencia na nota curricular, publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a 2 de janeiro de 2019.

19 de dezembro de 2018. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

ANEXO

Nota Curricular

Nome: António Miguel Fernandes Madureira
Nascido a 17.04.1969
Filiação: João Baptista Madureira e Georgina das Neves Fernandes Madureira

Naturalidade: Freguesia de Alfaião /Concelho de Bragança

Dados Profissionais

Função atual: Procurador da República no DIAP de Faro

Histórico:

Licenciatura em Direito pela Universidade Moderna do Porto, anos letivos de 1990 a 1995 (média final de 14 valores);

Bacharelato em Solicitadoria e Assessoria Jurídica, ministrado pelo Instituto Superior da Maia, com a média final de 13 valores;

Estágio na Ordem dos Advogados, tendo iniciado a fase teórica-prática em setembro de 1995;

Advogado, desde junho de 1997 até julho de 1998;

Auditor de justiça desde 15 de setembro de 1998 até 15 de julho de 2000 (XVII curso normal de formação);

Procurador-adjunto em regime de estágio, na Comarca de Amarante, no período compreendido entre 15.9.2000 a 07.4.2001;

Procurador-adjunto colocado na Comarca de Faro, em 17.04.2000; Entre 17.4.2000 e 20.05.2001, exerceu funções junto do Tribunal de Família e de Menores de Faro;

Durante esse período, entre 20.11.2001 e abril de 2002, acumulou essas funções com as de Procurador-adjunto na comarca de Olhão;

Entre 30.04.2002 e 20.05.2002 acumulou as referidas funções (no Tribunal de Família e Menores de Faro) com as de Procurador-adjunto no Tribunal de Trabalho de Faro;

A partir de 20.05.2002, passou a exercer funções junto do Tribunal Judicial de Faro, estando apenas ligado à direção da investigação criminal;

De 01.09.2014 até 01.09.2017, exerceu funções no Departamento de Investigação e Ação Penal de Faro, tendo a seu cargo a direção da investigação criminal relativa a crimes de corrupção e afins, burlas e afins muito complexas e graves, fiscais muito complexos, roubos graves e outra criminalidade muito violenta, bem como tráfico de estupefacientes e criminalidade informática;

De 01.09.2017 até à atualidade exerceu funções de Procurador da República no DIAP de Faro, tendo a seu cargo a coordenação da 1.ª Secção de Portimão e da Secção de Albufeira do referido Departamento.

311931976

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso (extrato) n.º 481/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que por despacho do Senhor Subdiretor-Geral da Administração da Justiça de 12/12/2018, por delegação, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica pertencente ao mapa de pessoal da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Paula Maria Correia de Encarnação Mota, para o mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, com efeitos a 1 de dezembro de 2018, continuando a auferir a remuneração de 892,53€, correspondente à 4.ª posição remuneratória e ao nível 9.º da Tabela Remuneratória Única.

18 de dezembro de 2018. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.
311925196

Aviso (extrato) n.º 482/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que por despacho do Senhor Subdiretor-Geral da Administração da Justiça de 22/05/2018, por delegação, foi autorizada a consolidação da mobilidade

na categoria da assistente técnica pertencente ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Gondomar, Maria Cidália Martins de Sousa, para o mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, com efeitos a 1 de março de 2018, continuando a auferir a remuneração de 717,46€, ficando posicionada entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória e entre o 5.º e 7.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única.

20 de dezembro de 2018. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.
311932583

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Regulamento n.º 29/2019

Ao Conselho do Notariado, nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 53.º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2007, de 4 de fevereiro, na redação introduzida pela Lei n.º 155/2015, de 15 de setembro, compete exercer a ação disciplinar sobre os notários, nos termos do referido Estatuto.

A Ordem dos Notários, através do Conselho Supervisor, compete exercer o poder disciplinar sobre os associados, instaurando e instruindo os procedimentos disciplinares, nos termos da alínea *g*) do artigo 33.º do Estatuto da Ordem dos Notários (aprovado pela Lei n.º 155/2015, de 15 de setembro) e do Estatuto do Notariado.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto do Notariado, os procedimentos disciplinares regem-se por Regulamento Disciplinar, sendo subsidiariamente aplicáveis as normas procedimentais previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

O Regulamento Disciplinar deve ser proposto pela Ordem dos Notários e submetido a aprovação do Conselho do Notariado, aplicando-se aos processos instaurados e instruídos por ambos.

Assim, o Conselho do Notariado, reunido em Lisboa, no dia 20 de novembro de 2018, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69 do Estatuto do Notariado, aprovar, sob proposta da Ordem dos Notários, o seguinte Regulamento Disciplinar, o qual havia sido aprovado em Assembleia Geral da Ordem dos Notários, realizada em 13 de outubro de 2018, validamente convocada, nos termos dos estatutos da referida Ordem profissional.

Regulamento Disciplinar

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de Aplicação

O presente Regulamento aplica-se a todos os membros da Ordem dos Notários (doravante, abreviadamente, Ordem).

Artigo 2.º

Sujeição ao poder disciplinar

1 — Os notários são disciplinarmente responsáveis perante o membro do Governo responsável pela área da justiça e a Ordem dos Notários, nos termos do Estatuto do Notariado, do Estatuto da Ordem dos Notários e do presente Regulamento.

2 — O membro do Governo responsável pela área da justiça exerce a ação disciplinar através do Conselho do Notariado.

3 — A suspensão ou o cancelamento da inscrição na Ordem dos Notários não faz cessar a responsabilidade disciplinar por infrações anteriormente praticadas pelo notário enquanto tal.

4 — Durante o tempo de suspensão da inscrição o notário continua sujeito ao poder disciplinar do membro do Governo responsável pela área da justiça e da Ordem dos Notários.

5 — A punição com a sanção de interdição definitiva do exercício da atividade profissional não faz cessar a responsabilidade disciplinar do notário relativamente às infrações por ele cometidas antes da decisão definitiva que tenha aplicado aquela sanção.

Artigo 3.º

Competência disciplinar

1 — São competentes para a instauração e instrução de processo de inquérito ou de processo disciplinar o Conselho do Notariado e a Ordem dos Notários, através do Conselho Supervisor.